

*Tau Bar*  
*Vera Seabra*

## ATA Nº1

### **BOLSA DE RECRUTAMENTO PARA ADMISSÃO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – ÁREA DE TERAPIA DA FALA PARA O CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA – E.P.E.**

Aos 30 dias do mês de Julho de 2019 pelas 14 horas e 00 minutos, reuniu na unidade de Padre Américo do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa (CHTS, E.P.E.), o júri do concurso para constituição de bolsa de recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia da Fala para o CHTS, E.P.E. A abertura do presente concurso surge da deliberação do Conselho de Administração do CHTS, E.P.E. em cinco (5) de Junho de 2019.

O júri é constituído por:

Presidente: Ana Paula Barbosa da Silva, Terapeuta da Fala - CHTS, E.P.E.;

1ª Vogal: Vera Cecília Leão Seabra - CHTS, E.P.E.;

2º Vogal: Nelson Fernando Pinto Pereira - CHTS, E.P.E.

Os elementos do júri reuniram para a elaboração da presente ata e para estabelecer os critérios de seleção:

- a) Licenciatura em Terapia da Fala;

A apresentação da candidatura deve ser realizada no prazo de cinco dias úteis e em conformidade com o anúncio publicado.

#### **1 – Classificação Final dos Candidatos**

A classificação Final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da Avaliação Curricular (AC) complementada com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) sendo os candidatos ordenados de acordo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + EPS}{3}$$

#### **2 – Avaliação Curricular**

A **Avaliação Curricular (AC)** resulta do somatório dos valores obtidos nos seguintes elementos:

*LaBau  
Nelson  
Vassalão*

<b>1</b>		<b>Habilitações Académicas de Base (HA)</b>	<b>0 a 6 valores</b>
	1.1	Licenciatura na área de Terapia da Fala	5,5 valores
	1.2	Habilitações superiores a licenciatura	6 valores
<b>2</b>		<b>Nota Final de curso (NC)</b>	<b>0 a 9 valores</b>
	2.1	A nota será obtida de acordo com a fórmula: NC = nota final de curso	$\frac{NC \times 9}{20} = n$ valores
<b>3</b>		<b>Formação profissional complementar (FP)</b>	<b>0 a 1 valores</b>
Formação promovida por instituições públicas ou acreditadas. Apenas serão consideradas as formações realizadas após conclusão da licenciatura em Terapia da Fala e no âmbito da mesma devidamente comprovadas.			
	3.1	Cursos /acções formativas com ou sem avaliação	0,1 valor até 50h de formação
	3.2	Cursos /acções formativas com ou sem avaliação	0,2 valores até 100h de formação
	3.3	Cursos /acções formativas com ou sem avaliação	0,4 valores superior a 100h de formação
	3.4	Estágios profissionais até 200h	0,2 valores
	3.5	Estágios profissionais de 200 a 500h	0,4 valores
	3.6	Estágios profissionais mais de 500h	0,6 valores
<b>4</b>		<b>Experiência Profissional (EP)</b>	<b>0 a 3 valores</b>
Pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos 3 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional (devidamente comprovados) nas seguintes áreas:			
	4.1	Exercício de funções, enquanto Terapeuta da Fala, em contexto hospitalar	1,5 valores
	4.2	Experiência profissional em Pediatria do Desenvolvimento	0,75 valores
	4.3	Experiência profissional em Neonatologia	0,75 valores
		Aos candidatos determina-se a proporcionalidade através da regra de três simples.	
<b>5</b>		<b>Atividades Relevantes (AR)</b>	<b>0 a 1 valor</b>
	5.1	De investigação	0,4 valores
	5.2	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional	0,2 valores
	5.3	De ensino/formação	0,4 valores

$$AC = HA + NC + FP + AP + AR$$

### 3 – Entrevista Profissional de Seleção

Na **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes fatores:

- a) Capacidade análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

Cada um dos fatores da EPS é classificado por cada um dos elementos do júri numa escala de 1 a 4 pontos e a média aritmética constitui a pontuação do fator.

### **Causas de Exclusão deste Processo de Seleção e Recrutamento**

O júri deliberou que as **causas de exclusão** deste processo de seleção e recrutamento são as seguintes:

- a) Processo de candidatura apresentado sem respeitar prazo descrito no aviso de abertura;
- b) Candidatura que não observe o requisito essencial Licenciatura em Terapia da Fala, cujo comprovativo não seja entregue no processo de candidatura (*Curriculum Vitae* e respetivos comprovativos). Em caso algum será permitida a entrega posterior deste documento;
- c) Não será considerada toda a informação apresentada no *Curriculum Vitae* que não seja clara e objetiva;
- d) Candidato que não compareça à Entrevista Profissional de Seleção;

Sendo necessário, serão utilizados os seguintes critérios de desempate (previamente definidos pelo júri):

- a) Experiência profissional em contexto hospitalar na área de Pediatria do Desenvolvimento;
- b) Maior pontuação na avaliação curricular.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata.

Penafiel, 30 de julho 2019

#### **A PRESIDENTE DO JÚRI**



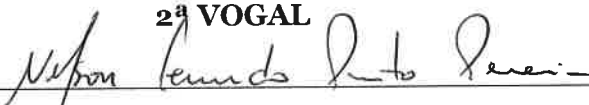
(Ana Paula Barbosa da Silva)

#### **1ª VOGAL**



(Vera Cecília Leão Seabra)

#### **2ª VOGAL**



(Nelson Fernando Pinto Pereira)